



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº : 0003180-20.2023.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : CPL
Requerente : Gerência de Projetos
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto : Contratação de empresa para fornecimento de material permanente visando a realização das ações do Projeto de estruturação da Central de Processamento Eletrônico (CEPRE) do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio Plataforma +Brasil nº 930465/2022, bem como em seu Extrato do Convênio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao **PE nº 49/2023**, de acordo com a Ata de Realização (id 1549452), Resultado por Fornecedor (id 1549453) e Termo de Adjudicação (id 1549456), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item e grupo as empresas:

- **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30, com valor global de R\$ 125.860,84 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos) para o item 14;

- **S V NOGUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.799.522/0001-20, com valor global de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais) para o grupo 2, assim distribuído: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o item 7; R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para o item 8; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o item 9 e R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para o item 10;

- **LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.204.141/0001-75, com valor global de R\$ 12.272,00 (doze mil duzentos e setenta e dois reais), sendo R\$ 1.758,00 (um mil setecentos e cinquenta e oito reais) para o item 11; R\$ 8.964,00 (oito mil novecentos e sessenta e quatro reais) para o item 13 e R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) para o item 17;

- **ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.062.186/0001-80, com valor global de R\$ 13.360,00 (treze mil trezentos e sessenta reais) para o item 16.

2. Foram fracassados o grupo 1 (formado pelos itens 1 a 6) e item 15 e deserto o item 12.

3. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

4. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRAS.

5. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 30/08/2023, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1558528** e o código CRC **64954DB2**.